

# Prefeitura Municipal de Pedro Osório

## Carnaval 2024

### Regulamento



**REGULAMENTO PARA OS DESFILES DE RUA DAS**  
**ENTIDADES CARNAVALESCAS 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A realização do Carnaval de Rua 2024 tem previsão de ocorrer nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024.

Para garantir a melhor organização do evento relativo ao Carnaval de Rua 2024, é essencial o planejamento e máxima cooperação de todos quanto ao cumprimento das rotas/trajetos e horários definidos, visando assim minimizar o impacto para moradores locais, comerciantes, trânsito, limpeza e sistemas de transporte público.

A realização de ensaios das entidades carnavalescas, bandas e demais manifestações em locais públicos devem ser agendadas previamente, mediante a solicitação de autorização de evento para a Prefeitura e demais órgãos competentes.

Todas entidades carnavalescas que desejarem estar presentes na passarela do samba devem efetuar as inscrições na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Praça dos Ferroviários, S/N, no horário compreendido entre 09h e 12h, de segunda a sexta-feira, até o dia 08 de janeiro de 2024.

As entidades carnavalescas que não estiverem devidamente cadastradas não estarão aptas a participarem do Carnaval de Rua do município de Pedro Osório.

As entidades carnavalescas deverão possuir cadastro individual, com descritivo do percurso proposto, data e horário, inserindo o máximo de informações, como fundação, carnavalesco responsável, componentes, tema principal, diretoria, equipe técnica, entre outros.

As inscrições de desfiles terão como critério de análise a priorização das entidades carnavalescas com sede no município de Pedro Osório e/ou que apresentam histórico de desfiles e cadastramento nos anos anteriores.

Fica acordado que, para as entidades carnavalescas inscritas participarem do recebimento da verba do poder público, deverão dispor de estatuto social, bem como adequação a presente legislação.

A entidade devidamente cadastrada que não cumprir as regras estabelecidas no presente, sofrerá retenção de 50% em relação aos valores relativos à parcela final do repasse realizado pelo Poder Público.

A entidade devidamente cadastrada que ausentar-se de algum dia dos desfiles programados, sofrerá retenção da totalidade dos valores relativos à parcela final do repasse realizado pelo poder público.

As instituições cadastradas perceberão os repasses em 02 (duas) parcelas, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) que ficará retido para pagamento no primeiro dia útil posterior ao evento, dia 26 de fevereiro de 2024, observado o critério de cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no presente regulamento.

Os desfiles das entidades durante o evento, será realizado na rua Maximiano Tupinambá da Costa com início previsto para às 21:30h, com tolerância de 10 (dez) minutos, sob pena de retenção de parcela remanescente no repasse prevista no presente regulamento.

Fica estabelecido que quanto aos horários, a passarela do samba estará aberta para os foliões a partir das 19:30h, dos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024.

Somente será permitida, durante o evento, a exibição de músicas de cunho carnavalesco, tanto pelas entidades participantes como pela empresa responsável pela sonorização geral do evento.

Fica estabelecido que as entidades carnavalescas beneficiárias de verba do poder público, deverão realizar ensaios dos blocos e suas baterias em datas a combinar com a Secretaria de Cultura conforme cronograma e escala estabelecida pela Comissão Organizadora do Carnaval.

Fica autorizada, durante os desfiles, a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados com altura total de 4,20m (quatro metros e vinte centímetros), incluindo cobertura montada e pessoas embarcadas.

A utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados com altura total superior a 4,20m (quatro metros e vinte centímetros), incluindo cobertura montada e pessoas embarcadas, somente poderá ocorrer em vias com mais de 7,20m de largura.

Será exigido pelo órgão pertinente para desfile na passarela do samba, o número mínimo de componentes, sendo este de 80 (oitenta) integrantes para escola de samba/agremiação e 40 (quarenta) integrantes para as demais entidades carnavalescas.

Os trios devem dispor de caminhão, sonorização, iluminação, banda pelo menos em um dos dias do Carnaval, CNPJ e mínimo de 150 componentes.

A ordem de apresentação das entidades carnavalescas será previamente sorteada em reunião.

Os valores destinados pelo poder público como auxílio aos carnavalescos, será distribuído conforme previsão legislativa de acordo com a estrutura de cada entidade.

## **CRITÉRIOS E VALORES**

Valor – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada Escola de Samba/Agremiação que possuam os seguintes requisitos mínimos, observando o limite máximo de duas entidades:

SAMBA ENREDO – O samba-enredo é um subgênero do samba utilizado para puxar o desfile das escolas de samba durante o Carnaval. A letra do samba-enredo pode ser interpretativa ou descritiva, sendo que a descritiva apresenta o assunto com riqueza de detalhes. A melodia deve ser alegre e contagiante, com características marcantes, próprias das escolas que se apresenta, além do bom gosto quanto à articulação da letra.

HARMONIA – A harmonia é a forma como os integrantes da escola desfilam, considerando se há entrosamento ou não dos mesmos com o ritmo e o canto do samba de enredo. Os componentes da escola devem cantar o samba no mesmo tempo que o puxador, a voz principal durante o desfile.

EVOLUÇÃO – A evolução é a forma como a dança é apresentada, bem como sua progressão na avenida durante o desfile. Os passos dos integrantes devem estar no ritmo, sendo efetuados na mesma cadência da bateria.

ALEGORIAS E ADEREÇOS – O quesito alegorias e adereços envolve muitos parâmetros de julgamento. Como é julgado dentro da parte estética do desfile, avalia a concepção e a realização. Com a evolução do quesito, uma alegoria hoje em dia possui movimentos em suas esculturas, grandiosidade em seus projetos, iluminação, volumetria.

Os adereços são todos os cenários que apareçam no chão, ou seja, que não estão dispostos nos carros alegóricos, normalmente aparecendo nas cabeças e nas mãos dos integrantes da escola.

Obrigatoriamente, todos os integrantes das alas, bateria, carros alegóricos e comissão de frente da escola/agremiação deverão portar adereços durante o desfile.

FANTASIAS – Por se tratar da vida fora dos eixos e convenções comuns, o carnaval carrega consigo, em todas suas nuances, aspectos de um simbolismo forte, incomum em nosso cotidiano. Nesse sentido, claro, as fantasias são indicadoras de arquétipos, de energias espirituais que encontram forma de se manifestarem. A escola/agremiação obrigatoriamente deve apresentar seu tema através de fantasias.

COMISSÃO DE FRENTE – A comissão de frente é um quesito apresentado pelas escolas de samba, onde se apresentam dando boas vindas ao público bem como aos jurados, devendo ser formada por no mínimo cinco pessoas, que demonstrem o tema do desfile.

MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA – O mestre-sala e a porta-bandeira formam um casal de dançarinos que exerce a função de conduzir, proteger e apresentar o pavilhão de uma escola de samba durante os ensaios de quadra, eventos e no desfile das escolas de samba no carnaval.

BATERIA – No centro de cada escola está a bateria, devendo a escola/agremiação apresentar um número mínimo de 30 (trinta) percussionistas que produzem energia e ritmo para os passistas. A bateria traz a frente a figura da rainha da bateria que embeleza e eleva ainda mais a temperatura do desfile.

ALAS – A escola/agremiação estão divididas em seções chamadas alas, devendo se apresentar com no mínimo 3 (três) alas, composta por no mínimo 10 (dez) integrantes cada, usando a mesma fantasia.

CARROS ALEGÓRICOS – Carros alegóricos separam as alas e são motorizados ou empurrados. A principal atração dos carros alegóricos são os efeitos especiais e os passistas no topo, devendo no mínimo apresentarem-se com 2 (dois) carros alegóricos.

Valor – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada trio elétrico que possua os seguintes requisitos mínimos, observando o limite máximo de dois trios.

BANDA – Obrigatoriamente o trio elétrico deverá apresentar-se com show de banda ao vivo com temática de carnaval e número mínimo de 150 (cento e cinquenta) integrantes.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Toda entidade carnavalesca é responsável pela adequada ocupação do espaço público assegurando a integridade e mobilidade dos foliões, minimizando ao máximo o impacto causado à cidade, assim como realizar o devido planejamento organizacional em conjunto com os órgãos competentes, respeitando os horários e os limites de emissão de ruído, bem como que a utilização e volume do som utilizado durante as concentrações não interfira no desfile dos demais participantes.

O organizador deverá comunicar o produtor presente no local, bem como adotar as medidas necessárias à segurança dos foliões.

Sempre que houver exigências por parte da equipe de fiscalização para correção de irregularidades, caberá aos organizadores das entidades carnavalescas providenciar as adequações necessárias, em tempo hábil, para garantir a segurança do público.

Os responsáveis e/ou organizadores das entidades carnavalescas deverão assinar um documento se comprometendo a cumprir as regras estabelecidas no presente documento.

O valor disponibilizado para as entidades carnavalescas obedecerá o critério máximo previsto na legislação.

Pedro Osório, 29 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA